



EDITAL

JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento. -- FAZ SABER QUE, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Fevereiro de 2011, e nos termos do artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o Projecto de Alteração à Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, com a inclusão do capítulo VI, integrando em anexo a Fundamentação Económico-financeira, relativa ao valor das taxas, pelo período de 30 dias a contar da publicação do presente edital, na 2ª. série do Diário da República, podendo as sugestões ser apresentadas por escrito, durante aquele período, na Secção de Licenças e Taxas, durante as horas normais de expediente, encontrando-se igualmente disponível na página oficial do município, ww.cm-entroncamento.pt.-----

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

E eu, Gilberto Pereira Martinho  Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.-----

Entroncamento, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Jaime Manuel Gonçalves Ramos